

## RESOLUÇÃO N.º 799, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

Instituição;

1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta
2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
3. que é uma atividade esporádica;
4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar, com efeito retroativo, o servidor **José Rodrigues Mão Júnior**, professor em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar de visita, avaliação e elaboração de relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de História, solicitado pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, no período de 15/08/2012 à 13/10/2012.

**Art. 2º** - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.



Arnaldo Augusto Ciquiello Borges